



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto 69 de 19 de agosto 2015

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, que especifica e da outras providencias, conforme disposto na Lei 3.355 de 19 de Agosto de 2015".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA :

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adiciona Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais):

	EXECUTIVO	
	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020.700	Realização de Obras	
10.302.0018-1.006	5 Obras e Instalações	80.000,00
xxx 44.905.100		
	Total	80.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - Sp., 19 de Agosto de 2015.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -